



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 276/94.

DE: 28 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para ampliação da Praça MARIA DA GLÓRIA DEGÁSPERY e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do lote nº 05(cinco) da quadra (quatro), do loteamento da Vila Prado, do loteamento urbano da Cidade de Juscimeira-MT, de propriedade da Sra. ERMÍDIA LIMA DE SOUZA.

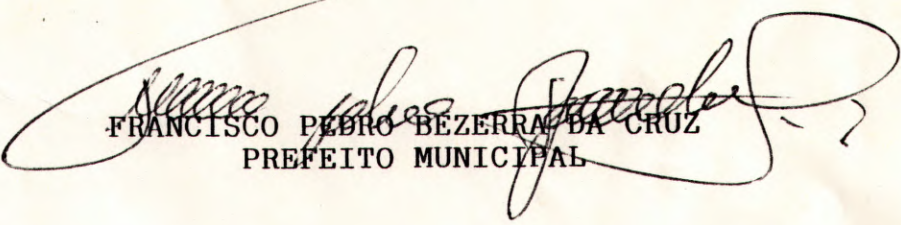
Artigo 2º-O Imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será destinado á ampliação da Praça MARIA DA GLÓRIA DEGÁSPERY, pelo valor de CR\$ 8.426.000,00(Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Cruzeiros Reais).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 28 DE MARÇO DE 1994.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL